



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO N. 20/2023 – GAB

Dois Córregos, 17 de março de 2023.

ASSUNTO: RESPOSTA O OFÍCIO ESPECIAL N° 10/2023 – GOV/PREF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

 RECEBI EM 17/03/23  
 PROTOCOLO GERAL DO  
 MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Com as homenagens devidas e cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar Vossa Excelência que no dia 23 de fevereiro de 2023 foi protocolado nesta Casa de Leis o Ofício Especial n° 10/2023 – GOV/PREF, que diz respeito aos impedimentos de Ordem Técnica – Lei Municipal n. 4.926/2022.

Assim, em consonância com o artigo 106, §2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece o prazo para remanejamento da programação em caso cujo impedimento seja insuperável, apresenta-se as correções para que possam ser efetivadas, de maneira inequívoca, as emendas impositivas dos nobres Vereadores, nos termos do memorando interno n° 20/2023/CONT/FIN, qual segue em anexo ao presente.

Sem mais, contando com a costumeira solicitude de Vossa Excelência, apresento-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.

VINICIUS DE  
 OLIVEIRA  
 GONCALVES:38739  
 477819

Assinado de forma digital  
 por VINICIUS DE OLIVEIRA  
 GONCALVES:38739477819  
 Dados: 2023.03.17  
 15:06:58 -03'00'

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Biênio 2023/2024

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
 Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos  
 OFÍCIO DO GABINETE

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
349	17/03/23 15:41	20/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
 18ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**RODRIGO DE SOUZA DA SILVA**  
**DIRETOR CONTÁBIL**

**À Sua Excelência o Senhor**

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**DD. Prefeito do Município de Dois Córregos-SP**

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscorregos.sp.leg.br)

**3ª Sessão Legislativa**  
**18ª Legislatura**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Memorando nº 20/2023/CONT/FIN.**

Dois Córregos, 17 de março de 2023.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos (Sr. Vinícius de Oliveira Gonçalves)

**Assunto: Resposta ao Memorando N. 18/2023/GAB**

Venho por meio deste, informar que as correções referentes aos impedimentos de ordem técnica, sobre as Emendas Impositivas, objeto do memorando supracitado, foram realizadas. Tanto o artigo 13, quanto o artigo 25, ambos da Lei nº 4.926/22, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Córregos para o exercício de 2023, Lei Orçamentária Anual, constam como natureza da despesa a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no entanto, a correta natureza da despesa é Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme pode ser observado nas retificações em anexo.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA DA SILVA**

**Diretor Contábil Legislativo**

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscoregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscoregos.sp.leg.br)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
MEMORANDO CONT/FINANC

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
347	17/03/23 13:58	20/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

**ALTERAÇÃO A SER FEITA APÓS APRESENTAÇÃO DE IMPEDIMENTOS  
DE ORDEM TÉCNICA**

**LEI Nº 4.926/2022**

**ART. 13**

O artigo 13 da Lei Municipal n. 4.926/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 Fica aberto a seguinte rubrica 11.01 10302 006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 42.023,35, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.”

Os quadros anexos referente a esta Emenda Impositiva permanecem inalterados.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a aquisição de Ureteroscópio.

O(s) referido(s) equipamentos(s) serão utilizados no Ambulatório de Urologia.

Dois Córregos, 17 de março de 2023.

**ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO**

Vereador

**ALTERAÇÃO A SER FEITA APÓS APRESENTAÇÃO DE IMPEDIMENTOS  
DE ORDEM TÉCNICA**

**LEI Nº 4.926/2022**

**ART. 34**

O artigo 34 da Lei Municipal n. 4.926/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 Fica aberto a seguinte rubrica 12.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 20.099,69, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Os quadros anexos referente a esta Emenda Impositiva permanecem inalterados.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Dois Córregos, 17 de março de 2023.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vereador